

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
ATA N.º 02/2022

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhada dos demais membros, reuniu-se, para o ato análise e julgamento da proposta das empresas participante da **Tomada de Preços nº 08/2022**, "*Contratação de empresa para obra de construção de farmácia municipal*", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Durante as análises a Comissão solicitou apoio do setor competente (SPU) para análise da proposta.

Após as análises, de posse do parecer positivo memorando 158/SMPU/2022 do setor de engenharia, a Comissão considerou a seguinte empresa vencedora do certame:

CORLASSOLI CONSTRUÇÕES LTDA com a proposta no valor global da obra de **R\$ 656.289,44**.

Abre-se a partir desta data o prazo de lei para eventual interposição de recurso. Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.





Memorando nº 158/SMPU/2022

Vacaria, 02 de setembro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Para: Licitações

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos pelo presente, informar que após análise da proposta da empresa participante da tomada de preços 08/2022, contratação de empresa para obra de reforma da coordenadoria da mulher, verificou que a empresa CORLASSOLI CONSTRUÇÕES LTDA esta apta a participar.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Leonardo Adames Bueno
Engenheiro Civil CREA/RS 165.341
Prefeitura Municipal de Vacaria

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Protocolo: 2022000765902

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **PUBLICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 017/2022**.
Objeto: CREDENCIAMENTO, para cedência de espaço para livreiros realizarem a venda de livros, durante a programação da 16ª FERIA Cultural Literária de Três Coroas. **Inscrições: a partir do dia 08/09/2022**. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800. Três Coroas, 06 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VACARIA

Protocolo: 2022000765919

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica o resultado da **Tomada de Preços nº 08/2022** (Construção de Farmácia Municipal). Vencedora Corlassoli Construções Ltda. Valor RS 656.289,44. **Abre-se o prazo legal de recurso**. A Comissão comunica também, devido aos feriados do mês de setembro, a retificação da data de abertura dos editais de **Tomada de Preços nº 11/2022** e **Pregão Eletrônico 29/2022**, para o dia 22/09/2022. Demais disposições e horários permanecem inalterados. Integra dos editais pelo site: www.vacaria.rs.gov.br fone: 54 3231 6410.

Prefeito Municipal – Amadeu de Almeida Boeira

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL

Protocolo: 2022000765855

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vale do Sol, RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a seguinte licitação: **Pregão eletrônico 33/2022**. Objeto: Aquisição de reservatórios de água. Data de Abertura: 9 horas do dia 21 de setembro de 2022. O Edital contendo detalhes e anexos poderá ser acessado no site www.valedosol.rs.gov.br e <https://bll.org.br>. Maiores informações pelo fone: (51) 3750-1122. Vale do Sol, 05 de setembro de 2022.

Maiquel Evandro Laureano Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALE REAL

Protocolo: 2022000765841

Edital 038/2022 - Pregão Eletrônico 007/2022: Aquisição de **Veículo**. Data de abertura: 30 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Informações: 51-3637 7050 – www.valereal.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. Vale Real, 06 de setembro de 2022. Pedro Kaspar, Prefeito.

MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES

Protocolo: 2022000765839

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 11/10/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epigrafe, que tem por objeto execução de pavimentação asfáltica na Estrada Bepe Guimarães. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/09/2022.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORRÊA

Protocolo: 2022000765880

Retificação - Edital 056/2022 – Pregão Presencial 006/2022: Aquisição de equipamentos para o Ambulatório Médico São Luís. Abertura: 21/09/2022 às 14h. Edital: www.vespasianocorrears.com.br. Informações: 51-37558079. Tiago Manoel Ferreira Michelon, Prefeito.

MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA

Protocolo: 2022000765875

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTE DUTRA/RS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO: O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, comunica a retificação do Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 36/2022. Altera-se a data de abertura do certame para dia 22 de setembro de 2022.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Município de Condor/RS torna público que realizou a Dispensa de Licitação para contratação de serviços advocatícios a Semana Farrapoira.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÁ
O Município de Camaquã torna público: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 – Aquisição de materiais e equipamentos musicais para o CRAS Getúlio Vargas.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA
A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica o resultado da Tomada de Preços nº 02/2022 (Construção de Farmácia Municipal).

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil
Município de Campo Bom
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 21 de setembro de 2022, estará aberta a disputa de preços através do SITE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 – Objeto: Aquisição de Uniformes e Materiais de Proteção e Segurança, conforme TR.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2022-EXCLUSIVO PARA AS BENEFICIARIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
O Prefeito Municipal de Campestre da Serra, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que no dia 21 de setembro de 2022, às 9:00h, será realizado o Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Presencial para Registro de Preços visando o fornecimento de materiais destinados à construção e manutenção das Secretarias Municipais de Assistência Social e Obras.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
RESUMO
*Termo de Aditamento Contratual nº 001 – Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2022 – Concursação nº 018/2022. Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global por lote, para: LOTE 01 – Recapeamento Asfáltico (CBUQ) da Rua Carlos Dreher Netto.

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO 14-07/2022 – RETIFICADO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 918650/2021, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UNIDADES ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS", VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EPP.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ABERTURA CONCORRÊNCIA 24/2022
PROCESSO SEI 22.10.00002523-9
OBJETO: Execução da conclusão das obras do emissário de interligação das EBAP Vila Farrapos e EBAP 05.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Município de Vera Cruz torna pública a anulação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022. Objeto: Serviço de recolhimento, tratamento, transporte e destinação final de resíduos especiais de saúde grupos A,B,E... Fundamentação da anulação Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473, do STF. Os interessados é concedido o prazo de 05 (cinco) dias para recursos, em conformidade ao disposto no Art. 109, § 1º, letra "c" da Lei nº 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
3.8 - As decisões da comissão julgadora são soberanas.

REGULAMENTO
A Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa/PMPA, de acordo com este Regulamento e seus Anexos e na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber, torna público e comunica aos interessados que receberá, no período das 9h do dia 08 de setembro de 2022 às 18h do dia 22 de outubro de 2022, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeF3je95mNzaf2h7mJQd02ave75PPhmUf5eNt1-inVfz2wVlewform ou entregues na Rua da República, 635, Cidade Baixa, Porto Alegre, CEP 90050-321, inscrições dos interessados em participar do PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2022.

CRONOGRAMA
INSCRIÇÕES: Das 9h do dia 08 de setembro de 2022 às 18h do dia 22 de outubro de 2022, através do preenchimento do formulário no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeF3je95mNzaf2h7mJQd02ave75PPhmUf5eNt1-inVfz2wVlewform ou mediante preenchimento de ficha de inscrição presencialmente e entrega de álbuns na Rua da República, 635, Cidade Baixa, Porto Alegre, CEP 90050-321, não sendo considerados os pedidos feitos fora desse prazo e desses locais.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: Dia 27 de outubro de 2022 no Diário Oficial de Porto Alegre e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smccc.

PRAZO PARA RECURSOS: De 28 de outubro a 07 de novembro de 2022 através do e-mail acorianosmusica.pmpa@gmail.com.

DIVULGAÇÃO DOS INDICADOS AOS PRÊMIOS AÇORIANOS DE MÚSICA 2022: Dia 16 de novembro de 2022 no Diário Oficial de Porto Alegre e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smccc.

DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES - CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS AÇORIANOS: Dia 27 de novembro de 2022, às 21h no Teatro Renascença, Av. Erico Verissimo, 32 - Centro Municipal de Cultura e Lazer Lupelino Rodrigues.

1. DO OBJETO:
1.1 - Os Prêmios Açorianos de Música - Edição 2022 tem a finalidade de premiar a produção musical gaúcha comprovementada lançada em Porto Alegre durante o período de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

2. DOS CONCORRENTES:
2.1 - Concorrer ao Prêmio Açoriano de Música, nas categorias previstas nos itens 2.2 deste regulamento; em acordo com o Decreto nº 5.876/77 e sua alteração pelo Decreto nº 11.512, de 27 de maio de 1996, toda a produção musical gaúcha comprovementada lançada em Porto Alegre durante o período de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

2.2 - Dentro as categorias Regional, Música Popular Brasileira (MPB), Erudita, Instrumental, Pop e Hip Hop serão avaliadas e premiadas os seguintes itens, segundo os critérios de qualidade, criatividade, abrangência e importância para Porto Alegre:

- Melhor Compositor(a): nas categorias Regional, Música Popular Brasileira (MPB), Erudita, Instrumental, Pop e Hip Hop;
- Melhor Interpretar: nas categorias Regional, Música Popular Brasileira (MPB), Erudita, Instrumental, Pop e Hip Hop;
- Melhor Instrumentista: nas categorias Regional, Música Popular Brasileira (MPB), Erudita, Instrumental e Pop;

- Melhor Álbum: nas categorias Regional, Música Popular Brasileira (MPB), Erudita, Instrumental, Pop e Hip Hop;
- Independente de categorias sendo concedidos pela Secretaria Municipal da Cultura as seguintes premiações:

I - Homenageado do Ano;
II - Clípe do Ano;
III - Melhor Arranjo;
IV - Álbum Infantil;

V - Produtor Musical;
VI - Revelação do ano;
VII - Melhor Álbum do Ano (que somente poderá ser concedido aos destacados e premiados em suas categorias específicas).

2.3 - Atendida a especificidade da produção musical do ano em curso poderão ser concedidas pela Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa menções especiais a outras categorias que não as descritas acima.

2.4 - Em edição deste Prêmio Açorianos de Música que assim o justifique, a Secretaria da Cultura e Economia Criativa poderá instituir premiações especiais.

3. DA COMISSÃO JULGADORA:
3.1 - As avaliações e deliberações pertinentes serão realizadas por uma Comissão Julgadora composta minimamente por:

I - Representantes de entidades a convite da SMCEC;
II - Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa;
III - Profissionais da Música;

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.
3.2 - O júri será subdividido e três avaliadores em cada categoria e terão a tarefa de selecionar os indicados de cada uma das premiações específicas. A partir desta lista de indicados os jurados passarão a compor o grande júri que definirá os vencedores de forma geral.

3.3 - Os membros da Comissão Julgadora não poderão concorrer em hipótese alguma aos Prêmios Açorianos de Música 2022.

3.4 - Não poderá ser indicado em qualquer prêmio, em que participe ou tenha participado como membro da Comissão Julgadora.

3.5 - A Comissão Julgadora será presidida por um representante da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

3.6 - São direitos da Comissão Julgadora:
I - Receber da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa todo o material necessário à execução de suas tarefas.

3.7 - São deveres da Comissão Julgadora, no âmbito de cada grupo de jurados:
I - Assessor e avaliar os álbuns musicais apresentados e a produção musical da forma mais ampla possível;

II - Registrar suas avaliações por e-mail em documento próprio da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa para este fim, entregando-o dentro do prazo determinado neste Edital;

III - Atender às convocações da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa para as reuniões;

IV - Observar sigilo absoluto até a divulgação oficial dos resultados dos julgamentos.

V - Em caso de descumprimento dos incisos deste item, o representante será excluído automaticamente da Comissão Julgadora.

SÃO LEOPOLDO - A cidade de São Leopoldo segue com a aplicação da vacina para crianças a partir dos três anos e com a quarta dose contra a covid-19 em pessoas acima de 35 anos. O local de imunização é Centro de Vacinação, a Sede Social da Sociedade Ginástica.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

4. DO FUNCIONAMENTO:
4.1 - Cabe à Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa:
I - Nomear e tomar posse, mediante Portaria, a relação dos integrantes da Comissão Julgadora no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA);

II - Tornar público, em tempo hábil, através de editais, os prazos para inscrição e julgamento, relação de indicados e vencedores e demais informações sobre o Prêmio;

III - Receber as inscrições dos concorrentes que desejarem fazê-la conforme cronograma estipulado;

IV - Convocar, quando necessárias, as reuniões da Comissão Julgadora, fornecendo a infraestrutura mínima necessária para a execução dos trabalhos;

V - Computar e totalizar os votos entregues pela Comissão Julgadora;
VI - Promover a solenidade de entrega dos prêmios definidos no presente Regulamento.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1 - Serão aceitas inscrições mediante o preenchimento e envio do formulário online através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeF3je95mNzaf2h7mJQd02ave75PPhmUf5eNt1-inVfz2wVlewform obtido no site da Secretaria da Cultura da Prefeitura de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br/smccc (seção editais) ou através do e-mail acorianosmusica.pmpa@gmail.com e também de forma presencial mediante preenchimento de ficha de inscrição e entrega de álbuns feitos na Rua da República, 635, Cidade Baixa, Porto Alegre, CEP 90050-321, nos prazos estipulados pelo cronograma deste concurso.

5.2 - No caso de inscrição presencial será preenchida uma ficha de inscrição (Anexo 1) e deverão ser entregues 10 (dez) exemplares do álbum que o proponente deseja que concorra, sem qualquer custo para a Secretaria da Cultura de Porto Alegre, que não serão devolvidos, passando a integrar o acervo da Secretaria Municipal da Cultura.

5.3 - Para concorrer a melhor Clípe do ano, os concorrentes que optarem pela inscrição presencial deverão disponibilizar ou informar no ato da inscrição, link ou endereço de streaming para acesso do júri a estes materiais.

5.4 - O artista deverá escolher até 3 (três) faixas do álbum para inscrição.
5.5 - Um mesmo concorrente pode inscrever-se mais de uma vez desde que com trabalhos diferentes, mediante o preenchimento de formulários de inscrição diferentes para cada trabalho.

5.6 - As inscrições de um mesmo trabalho feitas mais de uma vez levarão a última inscrição como válida, sendo as outras consideradas inabilitadas.

5.7 - No ato da inscrição, os concorrentes concordam com os termos do presente regulamento, ressalvadas as hipóteses de impugnação previstas no art. 41 da Lei 8666/93.

5.8 - No caso da decisão da organização do Concurso de inabilitar inscrições apresentadas em desconformidade com o exigido, caberá recurso administrativo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da listagem de inscritos no Diário Oficial de Porto Alegre. O referido recurso deverá ser registrado no Protocolo Central da PMPA ou enviado através do e-mail acorianosmusica.pmpa@gmail.com, sendo julgado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento pela Coordenação de Música da Secretaria da Cultura-CMD/SMC.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
Os critérios de avaliação são os seguintes:
6.1 - Qualidade artística: atributos artísticos que garantam a inventividade da obra;

6.2 - Originalidade e criatividade: qualidades artísticas e estéticas que elevem a obra a um patamar diferenciado;

6.3 - Rigor técnico: Qualidade das performances e de sua contribuição para o resultado musical.

7. DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO:
7.1 - Até a data de realização da cerimônia de entrega do prêmio serão realizadas tantas reuniões quantas forem necessárias, a critério da Comissão Julgadora em acordo com a Secretaria Municipal da Cultura, para a avaliação dos trabalhos inscritos conforme os critérios estabelecidos neste concurso.

7.2 - Poderão ser indicados ao Prêmio até 5 (cinco) candidatos mais votados em cada categoria, sendo sua nominata divulgada e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) pela Secretaria Municipal da Cultura.

7.3 - A Comissão Julgadora reunirá-se-a, na data estabelecida pela Secretaria Municipal da Cultura, para a etapa final das votações, quando escolherá os vencedores dentro das indicações feitas pelo júri.

7.4 - Em caso de empate, caberá o voto decisivo ao presidente da Comissão Julgadora.

7.5 - A cerimônia de entrega do Prêmio Açorianos de Música constará de evento amplamente divulgado em data definida no cronograma deste concurso.

7.6 - Os indicados que não puderem comparecer à noite da premiação deverão enviar um representante.

7.7 - Aos vencedores do Prêmio Açorianos de Música serão concedidos prêmios em troféu.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:
8.1 - As decisões da Comissão Julgadora são soberanas.

8.2 - E vedada a premiação de servidores públicos municipais, ocupantes do Cargo em Comissão e Estagiários, lotados na Secretaria Municipal da Cultura.

8.3 - A cópia do presente Regulamento poderá ser obtida no site da Secretaria Municipal da Cultura www.portoalegre.rs.gov.br/smccc, ou ainda solicitado através do e-mail: acorianosmusica.pmpa@gmail.com.

8.4 - Informações sobre o Concurso poderão ser obtidas pelo fone 51-3289-8166, pelo e-mail: acorianosmusica.pmpa@gmail.com ou diretamente na Casa da Música, no seguinte endereço, sito, Rua da República, 635, Cidade Baixa, Porto Alegre, CEP 90050-321.

8.5 - A Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS Secretaria Municipal da Cultura reserva-se o direito de uso de imagens e de execução das obras indicadas em suas peças de divulgação do Concurso e da cerimônia de entrega da premiação dos Prêmios Açorianos 2022.

8.6 - A inscrição e participação no Prêmio Açorianos de Música implicam a autorização automática de utilização de imagens e reprodução das obras indicadas em peças de divulgação do Município, veiculadas mediante radiodifusão sonora ou televisiva, sites e redes sociais ou impressos, sem ônus para o Município de Porto Alegre.

8.7 - O presente Edital poderá ser impugnado, nos termos do art. 41, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis após a abertura das inscrições. Pedidos com essa finalidade deverão ser registrados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Rua Sete de Setembro 1123 / 2º andar, Centro Histórico – informações poderão ser obtidas através do telefone (51)3289-8166 ou do e-mail: acorianosmusica.pmpa@gmail.com.

8.8 - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa observada a legislação aplicável.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.
GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.